



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.324, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.152, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, ARTIGO 3º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, através da Lei Municipal n.º 3.152, de 08 de fevereiro de 2023, um crédito adicional especial, na Unidade Orçamentária Serviços Municipais, na importância de R\$ 337.596,18 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), para a execução da reforma do Ginásio de Esportes, localizado à Rua Vitória, n.º 875, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 12 – Deporto e Lazer
02.12.0027.812.0013.2052 Manutenção da Educação Física e Desportos
Fonte de Recurso: 002 – Transferência Voluntária do Estado
Aplicação: 110 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.12.0027.812.0013.449051	Obras e Instalações

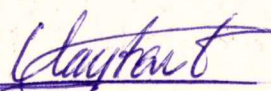
Artigo 2º- O crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes do superavit financeiro de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/64, art.43, parágrafo 1º, inciso III, referente ao repasse do Termo de Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 05 de fevereiro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado